



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

sei!

**TIPO DE PROCESSO:
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**MODALIDADE: DESPESAS MIÚDAS -
SEDE**

Versão Maio/2017



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Descrição: Utilizar essa Modalidade para pedidos repasses de verbas visando a quitação de despesas miúdas das Gerências da Sede.

Quem pode solicitar o suprimento: Gerências da Sede

Quem deverá iniciar o processo na gerência: O funcionário autorizado pela Portaria Administrativa.

Área Destino deste Tipo de Processo após a solicitação: Setor de Contas a Pagar - SCPA

Vigência Legal:

- Pela peculiaridade das solicitações e despesas as gerências da Sede possuem períodos diferenciados conforme segue:
 - Gerência de Infraestrutura e Patrimônio/Gerência Administrativa/Gerência de Fiscalização: pelo valor do caixa e demandas, poderão adotar como período máximo de vigência 30 (trinta) dias, mantendo o mesmo prazo para prestação de contas.
 - Gerência Jurídica: Pela demanda das despesas, poderão adotar como período máximo de vigência 20 (vinte) dias, evitando a sobreposição de vigência entre um adiantamento e outro, mantendo o mesmo prazo para prestação de contas, até o quinto dia útil à vigência de aplicação dos recursos.
 - Gerência Executiva de Gabinete/Gerência de Fiscalização: período máximo de 60 (sessenta) dias, a prestação obrigatoriamente deve ser feita até o quinto dia útil imediatamente posterior ao final da vigência do suprimento.
 - Gerência das Inspetorias e Núcleo de Eventos: retiradas eventuais quando realizados eventos específicos. A vigência e a prestação de contas desses suprimentos serão devidamente estipuladas pelo NCOT quando da necessidade de retirada do mesmo.

BASE DE CONHECIMENTO

- Abrir o processo “Suprimento de Fundos” **RELACIONADO** ao processo “Empenho Anual” (ver Manual Prático do SEI nº 8).
 - Não será necessário anexar/incluir as Portarias respectivas, pois já constam no processo de “Empenho Anual”

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO NO SEI:

1ª ETAPA – SOLICITAR O SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quem: Detentor da Portaria Administrativa da Presidência



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1º passo: Iniciar Processo no SEI:

- Tipo do Processo: SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Especificação: Despesas Miúdas - Sede + período
- Interessado: Gerência

2º passo: Incluir Tipo de Documento (Interno): SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Modelo)

Descrição: Suprimento de Fundos Despesas Miúdas - Sede + período

Interessado: Gerência Solicitante (Nome + Sigla)

Destinatários: Núcleo de Contabilidade – NCOT, Núcleo Financeiro - NFIN

- Um modelo para esse Tipo de Documento já está editado no SEI, o usuário deverá preencher todas as informações solicitadas, se necessário o documento é editável para inclusão de outras informações.
- Solicitações de Gerências da Sede **não precisam preencher a continuação do documento** (Lista de Inspetorias e valores de suprimentos) devem apenas apaga-la.

3º passo: Enviar o processo para Setor de Contas a Pagar - SCPA

OUTRAS ETAPAS – PARA CONHECIMENTO

2ª ETAPA – CONFERIR PROCESSO E REALIZAR PAGAMENTO

Setor de Contas a Pagar – SCPA

- Confere a solicitação - se todas as informações obrigatórias para o início do processo foram atendidas
- Inclui as informações do pedido no Siscont.Net para emissão de “Nota de Suprimento de Fundos” ([Modelo](#))
- Emissão do documento “Nota de Suprimento de Fundos” no SEI (a partir dos dados do SiscontNet)
- Envia a Nota de Suprimento de Fundos para assinatura do diretor financeiro (via bloco de assinaturas)
- Chefe do Setor de Contas a Pagar - SCPA ou Chefe do Núcleo Financeiro - NFIN assina a Nota via processo ou bloco de assinaturas.
- Emite o cheque
- Avisa ao suprido, através de e-mail enviado pelo SEI, que o cheque está à disposição
- Após a retirada do cheque pelo solicitante: Inclui a digitalização do cheque e do “Recibo de Pagamento Suprimento de Fundos” ([Modelo](#)) no SEI como documento “Externo”
- Encaminha o processo ao Núcleo de Contabilidade - NCOT

3ª ETAPA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Área que recebeu o repasse / Detentor da Portaria Administrativa

Abrir Processo: **PRESTAÇÃO DE CONTAS** – seguir o POP próprio desse Tipo de Processo



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Resumo das atividades neste processo:

- Realizar as compras e despesas permitidas
- Incluir as notas individualmente e em ordem cronológica, de preferência no mesmo dia de sua emissão
- Emitir o “Atesto Recebimento”
- Tabela da prestação de contas (assinatura funcionário e gerente)
- Devolução do valor – via depósito bancário
- Inclusão do comprovante de depósito

4ª ETAPA – APÓS PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ÁREAS

Após a inclusão da prestação no SEI pelo detentor do suprimento de fundos, ao NCOT cabe:

1º passo: analisar a documentação fiscal;

2º passo: emitir relatório sobre a prestação, apontando as inconformidades ou aprovando a prestação de contas.

- Casos com inconformidades: a prestação retorna ao detentor do suprimento para correção;
 - Detentor do suprimento de fundos efetua as correções devolvendo o processo ao NCOT;
- Caso prestação aprovada: O NCOT emite relatório aprovando a prestação e finalizando o processo de prestação de contas.

3º passo: NCOT concluí, através de documento próprio o suprimento de fundos respectivo à prestação de contas aprovada.



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul